

**EDITAL INTERNO Nº 01/2017 - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2017 PARA
CONCESSÃO DE AUXÍLIO ATRAVÉS DO PROGRAMA MONITORIA**

NOTA COMPLEMENTAR 001/2017

A Direção Geral do *Campus* Colorado do Oeste, por meio da Diretoria de Ensino (DE), considerando a Resolução 33/CONSUP/IFRO, de 23 de setembro de 2014, Resolução nº 56/CONSUP/IFRO, de 11 de dezembro de 2014 e Normativa nº 01/2017/PROEN, torna pública a NOTA COMPLEMENTAR 001/2017, que altera o item 9 do Edital nº 01/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

9 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- a) **Cada aluno poderá inscrever-se em apenas uma monitoria.** Para o aluno que se inscrever em mais de uma monitoria, a **Comissão responsável pela organização deste Edital de Monitoria, designada pela Portaria nº 210/COL CGAB/IFRO, de 02 de junho de 2017**, homologará a última inscrição.
- b) Não poderão concorrer neste processo seletivo alunos que recebam quaisquer tipos de bolsas: Ensino, Pesquisa, Extensão e/ou Inovação que requeiram o cumprimento de carga horária.
- c) No ato da entrega do termo de compromisso, o aluno deverá apresentar **autodeclaração** de que não participa de projetos, de acordo com o “subitem b)”, que requeiram o cumprimento de carga horária.

Colorado do Oeste, 29 de junho de 2016.

LARISSA FERRAZ BEDÔR JARDIM
Diretora-Geral - IFRO/*Campus* Colorado do Oeste